

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1023/09/2026**

LEI Nº 1023/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1023/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 111,55 (Cento e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para seguinte Dotação:

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.2.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	783	111,55
TOTAL DO DEPARTAMENTO				111,55
Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução da Seguinte Dotação;				
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.2.041	Manutenção da Divisão de Urbanismo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	329	0	111,55
TOTAL DO DEPARTAMENTO				111,55
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de Maio de 2026

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Reginaldo Pepece  
**Código Identificador:**E72592A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2026. Edição 3540  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>